



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1. PREÂMBULO, DO OBJETIVO E FINALIDADE**

**O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que está CONVIDANDO para CREDENCIAMENTO e CLASSIFICAÇÃO, empresas no ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL interessadas em produzir 600 (Seiscentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares Isoladas em terrenos de propriedade do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizados no Distrito de Luzimangues com a denominação de Residencial Dom Alano, a serem contratadas através do financiamento com recursos públicos oriundos de todas as esferas e destinados a habitação de interesse social e em parceria com os agentes financeiros autorizados, nos termos da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, Lei nº 12.424, de 16/06/2011, além de todas as Portarias do Ministeriais e suas alterações e a Lei nº 8.666 de 21.06.93.**

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público fora cuidadosamente examinado pelos interessados;

1.3 - Sessão de abertura;

A sessão de abertura deste certame será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2020 às 10:00 horas(horário local);

1.4 - Do edital e da aquisição da pasta;

1.4.1 - O presente Edital de Chamamento encontra-se disponível no site da Prefeitura:  
[www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br);

1.5. Os horários mencionados neste Edital de Chamamento referem-se ao horário oficial local;

1.6 - Esclarecimento adicional;

Toda comunicação entre o proponente e a CPL, relativa a este Chamamento Público deverá ser dirigida ao Presidente;

Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através de correspondência, e recebida pelo Presidente da CPL, até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a realização do certame;

Endereço para contato: Av Murilo Braga, nº1.887, Centro, Porto Nacional, Tocantins; email da CPL: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com) ou (63) 3363-6000;

Toda correspondência deverá fazer referência ao número do Chamamento Público, desobrigando a CPL, de responder consultas sem observância de tal exigência;

No caso de impetração de recursos, no decorrer do Chamamento Público, suspender-se-á o Chamamento Público;

O recurso deverá ser apresentado em original, encaminhado ao Presidente da CPL, em tempo hábil, cumprindo-se os prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93;

Não serão aceitos recursos enviados via fax ou via correio;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**1.7 - Dos Adendos Esclarecedores e Modificadores;**

Os esclarecedores de dúvidas decorrentes da interpretação do Edital e de outros assuntos necessários à apresentação dos documentos de habilitação e propostas, serão encaminhados/disponibilizados em forma de Adendo Esclarecedor ou Adendo Modificador;

Não será dada nenhuma informação ou esclarecimento de dúvidas por telefone;

As dúvidas decorrentes da interpretação deste Chamamento Público e as informações que se fizerem necessárias à apresentação dos documentos de habilitação e à elaboração das propostas, deverão ser encaminhadas formalmente à CPL;

Respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDO em até 3 (três) dias antes da abertura do certame às empresas que tenham adquirido o mesmo;

No caso de emissão de Adendo Modificador, será publicado Aviso de Prorrogação da sessão de abertura, caso necessário, e, o prazo original para a entrega dos documentos de habilitação e da proposta, será modificado;

No caso de emissão de ADENDO ESCLARECEDOR (documento emitido pela administração, que contenha informações que não acusem alteração na formulação das propostas), mantém-se o prazo original pra entrega de documentos de habilitação e da proposta.

**2 - DO PRAZO, PREÇO, ÁREA MÍNIMA DE CONSTRUÇÃO POR UNIDADE e TERRENOS DISPONÍVEIS:**

- a) O prazo máximo previsto para apresentação e aprovação do(s) empreendimento(s) junto ao Agente Financeiro de até 24(vinte e quatro) meses contados a partir da homologação da chamada em questão, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período conforme justificativa técnica e interesse da administração;
- b) O Preço de Referência da Unidade Habitacional Unifamiliar Isolada (PRUHU) é de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) para efeito de classificação das propostas;
- c) A Área Útil Mínima de Construção por Unidade Habitacional Unifamiliar Isolada (AUMCU - área interna sem contar áreas de parede) é de 36,0 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados);
- d) Está disponível uma área total de 87.009,10 m<sup>2</sup> para a construção de até 600 (Seiscentas) unidades Habitacionais unifamiliar isolada para construção urbana, no Distrito de Luzimangues, pertencente ao loteamento Dom Alano.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

3.1.1 Os interessados deverão entregar toda a documentação, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelos servidores municipais, obedecendo à ordem constante do Edital de Chamamento, conforme o caso no endereço situado à Av. Murilo Braga, nº 1887 - centro, Porto Nacional - TO, CEP 77500-000, das 8h às 12:00h e das 14h às 17h nos dias úteis e de expediente da Administração Pública.

3.1.2 Para esta fase serão aceitas as documentações protocoladas até às 17:00 horas entre os dias **04/02 a 07/02/2020**.

3.1.3 O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo e nos termos estabelecidos no item 13, para as pessoas Jurídicas habilitadas, observada a distribuição, os critérios de interesse público, e as necessidades do Município.

**3.2 Poderão credenciar-se:**

3.2.1 - Todas as empresas que satisfaçam as condições deste Edital, que sejam pertinentes ao



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

ramo do objeto, que possuam nos seus quadros de Diretores ou Responsáveis Técnicos, profissionais com capacidade comprovada para a execução dos trabalhos de que trata o presente Chamamento Público, que comprovem sua qualificação conforme o disposto nos artigos 28 a 31, da Lei Federal 8.666/93 e atendam as demais exigências deste Edital.

3.2.2 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

- Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as que estiverem em regime de concordata ou falência; as que se encontrarem suspensas do direito de contratar com órgãos públicos, determinado pela justiça, e as que estiverem executando qualquer serviço de Assessoria Técnica ou Administrativa, relacionadas com o objeto desta LICITAÇÃO, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.2.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para apresentação e recebimento dos envelopes 01 e 02, a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei das Licitações, a critério da Administração. A CPL reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder diligências e verificações na forma da Lei, inclusive suspender a sessão ou marcar quantas reuniões forem necessárias para proceder a análise das documentações apresentadas.

3.2.4 - Não será admitida neste chamamento, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste Chamamento Público;

3.2.5 - Não será admitida neste Chamamento Público a participação de representante que seja funcionário público Municipal, Estadual ou Federal.

3.2.6 - Não poderão participar deste Chamamento Público empresas que tiverem executado qualquer relacionamento com o objeto deste Edital.

3.2.7 - A participação da interessada implica na aceitação integral dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos voltados a habitação de interesse social.

**4 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

4.1 - Os documentos de habilitação e proposta exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, rubricadas por quem de direito, e deverão estar contidos em dois envelopes distintos, em cuja face exterior terá o procedimento a qual se habilita e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo conforme indicação:

**ENVELOPE 1: "DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO"  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
CHAMAMENTO nº 001/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)**

**ENVELOPE 2: "PROPOSTA"  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
CHAMAMENTO nº 001/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)**



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

4.2 - Os envelopes deverão ser opacos, estarem devidamente lacrados e, deverão conter junto ao lacre, carimbo do CNPJ da empresa, bem como assinatura de seu representante legal.

4.2.1 - Todos os documentos deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, em volumes com todas as folhas rubricadas e numeradas, de modo a não permitir folhas soltas, em ordem crescente (1, 2, 3, ...), apresentando **CAPA**, onde deverá conter:

a) Titulação do conteúdo, o nome da Licitante, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto, ao final deverá ser apresentado, ainda:

**b) Termo de Encerramento.**

4.2.2 - Todos os documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02, não poderão conter rasuras ou entrelinhas e depois de abertos, não poderão ser acrescentados documentos faltantes exigidos pelo referido Edital.

4.2.2.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

4.2.2.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

4.2.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas por Tabelionato, ou por servidor desta CPL, neste caso no ato da sessão, mediante originais, ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

4.2.4 - As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusados no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

4.2.5 - Não será permitida a apresentação de cópias obtidas de cópias autenticadas.

4.2.6 - As Certidões emitidas via Internet, não poderão ser fotocopiadas, mesmo autenticadas em cartório.

4.2.6.1 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.2.7 - Nas pastas de cada envelope (Habilitação e Proposta) deverá conter **ÍNDICE** dos documentos apresentados com a respectiva numeração das folhas.

4.2.8 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

4.2.9 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer dos documentos apresentados.

4.2.10 - Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

4.2.11 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando o chamamento a que se refere, data e horário para abertura.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

4.2.12 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.

4.2.13 - O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

## **5 - DA HABILITAÇÃO**

Para a habilitação neste chamamento, exigir-se-á dos interessados exclusivamente, documentações e comprovações relativas a:

- 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- 2 REGULARIDADE FISCAL;
- 3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA;

## **6 - ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

### 6.1 - Das Declarações e documentos complementares:

- a) - Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo da habilitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso algum seja comprovado, conforme anexo;
- b) - Declaração de autenticidade dos documentos contidos nos envelopes 01 e 02, conforme anexo;
- c) - Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação, conforme anexo.
- d) - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93;
- e) - Declaração da própria empresa, de que não existe em seu quadro de empregados, bem como diretores/sócios, servidores públicos municipais, exercendo funções compatíveis com o objeto de que trata este credenciamento;
- f) - Declaração de Manifestação de Interesse, conforme anexo;
- g) - Declaração contendo informações do representante legal da empresa, como segue:
  - h) h.1) Nome completo do representante legal da empresa;
  - h.2) Número da Cédula de Identidade e CPF;
  - h.3) Estado Civil;
  - h.4) Nacionalidade;
  - h.5) Profissão;
  - h.6) Endereço, tel. Celular e fixo para contato e
  - h.7) Número da conta corrente e agência bancária da empresa.

6.1.1 - As Declarações exigidas no subitem acima, deverão ser em papel timbrado da empresa e estarem assinadas pelo representante legal.

### **6.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, podendo ser substituído por alteração consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede do concorrente;

**6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista será exteriorizada pelos seguintes documentos:

- 6.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;
- 6.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 6.3.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 6.3.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**6.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa.

a.1) Caso a firma vencedora não possuir o registro no CREA/**TOCANTINS**, fica como condição para assinatura do contrato, a apresentação do CREA com visto no estado do Tocantins.

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do(s) profissional(eis) técnico(s) responsável(eis) pela execução do serviços e constante no CREA ou CAU da empresa;

c) Comprovação da aptidão da empresa proponente para a execução de construção compatível com o objeto do presente chamamento, através de Atestado de Execução de Obras emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando a execução de no mínimo 300 (trezentas) unidades habitacionais unifamiliares isoladas.

d) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico, há pelo menos 60(sessenta) dias anteriores a data de abertura do presente chamamento, responsável técnico com a qualificação de engenheiro civil ou arquiteto, detentor de atestado e responsabilidade técnica, emitido por órgão ou entidade pública ou privada, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva CAT

– Certidão de Acervo Técnico, comprovando que este executou obras de construção de no mínimo 300(trezentas) unidades habitacionais unifamiliares isoladas.

d.1) A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da proponente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

d.1.1) Sócio: contrato social e/ou última alteração consolidada;

d.1.2) Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.1.3) Empregado da empresa: cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Ficha de Registro de Empregado e Certidão do Órgão de Classe CREA/CAU, constando a data da inclusão no seu corpo técnico.

d.1) No caso de ser apresentado Atestado emitido por empresa privada, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório e acompanhada das respectivas ARTs de execução.

e) Certificado de que a empresa aderiu ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades.

f) DECLARAÇÃO FORMAL do Profissional detentor da CAT, aceitando a responsabilidade técnica pelo empreendimento, bem como autorizando a sua inclusão na equipe, caso a empresa na qual



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

representa seja selecionada;

g) Declaração formal de disponibilidade, **das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

h) A empresa deverá apresentar declaração de que, caso selecionada, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR - 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93).

**6.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

a) Declaração, fornecida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, que a licitante está habilitada na análise de riscos de crédito da instituição bancária - **SIRIC/GERIC ou DICRE**, com conceito mínimo e validade mínima de 90 (noventa) dias após a data prevista para a realização do Credenciamento.

b) Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, observando o que segue:

c.1) Balanço Patrimonial devidamente **REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado,

d) A comprovação exigida na alínea "c" deste item deverá ser feita da seguinte forma:

d.1.1) No caso de Sociedade Anônimas (S/A), Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis, em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples mediante a original, da publicação no Diário Oficial do Estado ou, se houver, no Município da sede da empresa;

d.1.2) Em caso de empresa de responsabilidade limitada (LTDA) ou Eireli, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis, em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples mediante a original, das páginas do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, com a respectiva autenticação na Junta Comercial, ou, ainda, no caso de sociedade civis, no cartório competente;

6.5.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

**a.)** Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

**b.)** Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$



FLS

Assinatura

## ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**c.)** Comprovar o Grau de Endividamento (GE), igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido através da seguinte fórmula:

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

6.5.1.1 - Para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da Lei, as **LICITANTES constituídas no exercício de 2019** apresentarão **Balanco Patrimonial de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

6.5.2 - Caso a LICITANTE possua filial, todos os documentos de habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo da LICITANTE, salvo os documentos que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos em nome da matriz.

6.5.3 - Capital Social Integralizado, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor total para a contratação referente à execução de todas as 600 (Seiscentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares Isoladas, cujo valor estimado do investimento é de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais), sendo considerado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por unidade, nos termos dos parágrafos 2.º e 3.º, do art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

6.5.4 - O valor do Capital Social, a que se refere o item cima, será auferido através de verificação do valor constante no Balanco Patrimonial do último exercício social ou Balanco de Abertura, conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma da lei, não sendo admitidos à comprovação através de Alteração Contratual, Balancetes Provisório, por alteração de Capital posterior ao encerramento do balanço ou ainda, não auferido no mesmo.

6.6 - Do vencimento das Certidões:

6.6.1 - As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

6.6.2 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

### 7 - DA PROPOSTA

Para a proposta, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

7.1 - Correspondência endereçada à CPL, impressa por processo eletrônico, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, contendo:

7.1.1 Razão Social e endereço do proponente, número do Chamamento Público, data e horário de abertura, relacionados ainda, os seguintes itens:

- Prazo de apresentação e contratação junto ao(s) Agente(s) Financeiro(s) - máximo 24 meses;
- Número de Unidades Habitacionais Unifamiliares Isoladas a produzir;
- Preço de unitário de cada Unidade Habitacional Unifamiliar Isolada a produzir.

7.2 - Apresentar, no mínimo, os seguintes itens: Anteprojeto arquitetônico, contendo: plantas baixas, em escala 1:100, 2 cortes, 2 fachadas;

7.3 - Termo de Encerramento.

### 8 - DO JULGAMENTO





FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.1 - O presente chamamento será processado e julgado com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura de **envelope nº. 01** da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e suas apreciações;

II - Devolução do **envelope nº 02** "PROPOSTA", devidamente lacrado às licitantes inabilitadas na fase de habilitação, desde que não conste em ata intenção para apresentação de recursos, após sua apreciação;

III- Abertura dos **envelopes nº. 02** contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital;

V - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, desde que não tenha havido recursos ou após sua apreciação.

8.2 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelas licitantes.

9.3 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

8.4 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas não caberá a desqualificação dos licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal e qualificação técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

## **9 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 - Abertura dos Envelopes 01 - Documentação de Habilitação

9.1.1 - Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, procederá a CPL, a abertura do Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes locais das empresas proponentes, às 17:00 horas, do dia 07/02/2020, no endereço mencionado, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame.

c) Por ocasião da abertura do envelope contendo Documentação da Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que o Presidente da Comissão julgar conveniente.

9.2 - Apreciação da Documentação de Habilitação

A Comissão de Licitação, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de logo inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e da qualificação técnica da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

9.3 - Habilitação dos Proponentes

Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.4 - Proclamação do Resultado da Habilitação

Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da empresa credenciada no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar, submetendo à rubrica de todas as empresas participantes, o envelope, bem como seus respectivos documentos.

9.5 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**10 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA;**

10.1 - O exame dos documentos e as avaliações apuradas através de critérios de pontuação serão realizados por técnicos convidados via ofício por esta CPL e designados através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e/ou Planejamento, Ciência, Habitação e Meio Ambiente.

10.2 - Critérios de avaliação

10.2.1 - O julgamento e a classificação dos Participantes, obedecerão à maior soma de pontos obtidos pelos interessados, onde a Comissão estabelecerá a pontuação de cada um, conforme os critérios a seguir:

QUESITOS	PONTOS TOTAL
<p><b>Quesito 1</b> - Apresentar preço de venda unitário por tipologia de casa, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Preço apresentado igual ou maior que PRUHU em até 5%.... 10 pontos;</li><li>- Preço apresentado maior que o PRUHU de 5,01% até 10%.....8 pontos;</li><li>- Preço apresentado maior que o PRUHU de 10,01 até 15%..... .6 pontos;</li><li>- Preço apresentado maior que o PRUHU de 15,01% até 20%.....4 pontos;</li><li>- Preço apresentado maior que o PRUHU até 20,01% até 25%.....2 pontos;</li><li>- Preço apresentado maior que o PRUHU em 25,01%.....0 pontos;</li></ul>	<b>Máximo 10</b>
<p><b>Quesito – 2</b> – Apresentar projeto em tipologia de área, conforme abaixo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Área útil apresentada igual ou menor que AUMCU.....0 pontos</li><li>- Área útil apresentada maior que AUMCU até 3%.....2 pontos;</li><li>- Área útil apresentada maior que AUMCU de 3,01% a 6%.....4 pontos;</li><li>- Área útil apresentada maior que AUMCU de 6,01% a 9%.....6 pontos;</li><li>- Área útil apresentada maior que AUMCU de 9,01% a 12%.....8 pontos;</li><li>- Área útil apresentada maior que AUMCU em 12,01%.....10 pontos;</li></ul>	<b>Máximo 10</b>
<p><b>Quesito 2</b> - Declaração, fornecida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, que a participante está habilitada na análise de riscos de crédito da instituição bancária – <b>SIRIC/GERIC ou DICRE</b>, com conceito mínimo "D" e "C" e validade mínima de 90 (noventa) dias após a data prevista para a realização do Credenciamento..... 1 Ponto Será acrescido 2 pontos, caso a empresa tenha conceito "B" ou "A".</p>	<b>Máximo 3</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

<p><b>Quesito 3</b> - Comprovação, através de contratos com Caixa Econômica Federal ou com o Banco do Brasil, de que a participante produziu e entregou no mínimo 300 (trezentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida .....5 Pontos Será acrescido 1 ponto, caso a empresa que produziu e entregou entre 301 (trezentas e uma) a 600 (seiscentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares, nas mesmas condições acima especificadas Serão acrescidos 2 pontos, caso a empresa que produziu e entregou entre 601 (seiscentas e uma) a 900 (novecentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares, nas mesmas condições acima especificadas Serão acrescidos 3 pontos, caso a empresa que produziu e entregou entre 901 (novecentas e uma) a 1.200 (um mil e duzentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares, nas mesmas condições acima especificadas Serão acrescidos 5 pontos, caso a empresa que produziu e entregou acima de 1.201 (um mil, duzentas e uma) Unidades Habitacionais Unifamiliares, nas mesmas condições acima específicas</p>	<b>Máximo 10</b>
<p><b>Quesito 4</b> - Apresentação de Anteprojeto arquitetônico, contendo: plantas baixas, em escala 1:100, 2 cortes, 2 fachadas.....3 pontos Será acrescido 4 pontos, caso a empresa apresente, duas ou mais tipologias de casa, levando-se em consideração o aumento de área mínima de construção exigida.</p>	<b>Máximo 7</b>

10.2.3 - A pontuação máxima será de **40 (quarenta) pontos**.

10.2.4 - Para o estabelecimento da pontuação no Quesito 1, será levada em consideração a tipologia de casa com o menor preço apresentado.

10.3 - Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que:

10.3.1 - A Licitante que zerar qualquer um dos quesitos do item 10.2.1 será automaticamente eliminada da seleção.

10.4 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida por cada um, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a **maior pontuação final**.

10.5 - Havendo empate, a proposta vencedora será a da Proponente que comprovou ter produzido e entregue, através de contratos com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, o maior número de Unidades Habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

10.5.1 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio, na forma do art. 45 § 2º, da Lei nº. 8.666/93, na presença dos interessados envolvidos.

10.6 - O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo deste edital.

## **11 - EMPRESA SELECIONADA**

11.1 - A empresa selecionada deverá apresentar ao agente financeiro, no prazo de 24 meses (vinte e quatro) meses, a proposta contendo a documentação necessária e projetos, com a devida aprovação por esta Administração para análise e contratação da operação, conforme especificado pelo agente financeiro.

11.2 - Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 11.1, o prazo será prorrogado por igual período ou será convidada a empresa que se classificou



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito de Programas de Habitação de Interesse Social, entre a empresa e os agentes financeiros habilitados, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

**12.2 – Findada a fase de homologação do presente chamamento, as possíveis alterações técnicas em projetos e/ou preços poderão ser realizadas, deste que condicionadas por portarias, leis e resoluções no âmbito dos programas de Habitação de Interesse Social ou condicionadas pelos agentes financeiros no ato da contratação.**

12.3 - Quaisquer questões omissas ou não previstas no presente Chamamento Público serão resolvidas pela Comissão Técnica de Avaliação.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação-CPL e Técnicos responsáveis pela pontuação aferida às empresas selecionadas, deste Município.

12.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os cadastrados tenham direito a qualquer indenização.

12.7 - Os credenciados serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO NACIONAL - TO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **13 – ANEXOS**

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

• Anexo I	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
• Anexo II	-	DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
• Anexo III	-	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
• Anexo IV	-	DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO “V”, DO ART. 27, DA LEI 8.666/93
• Anexo V	-	DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• Anexo VI	-	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
• Anexo VII	-	PROPOSTA
• Anexo VIII	-	TERMO DE SELEÇÃO

Porto Nacional – TO, 17 de Janeiro de 2020.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitação



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (**razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido no Chamamento Público nº. 001/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal no presente Processo de Chamamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
***Nome, Função na Empresa***  
***e Assinatura do Representante Legal***



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

\_\_\_\_\_ (**Razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido no Chamamento Público nº. 001/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados no presente certame.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

\_\_\_\_\_ (**Razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido no Chamamento Público nº. 001/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que tendo tomado conhecimento do Edital, aceita plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos..

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO "V", DO ART. 27, DA LEI 8.666/93**

\_\_\_\_\_ (**Razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido no Chamamento Público nº. 001/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**





FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), em cumprimento ao exigido no Chamamento Público nº. 001/2020, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional, servidor (es) público municipal ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
***Nome, Função na Empresa***  
***e Assinatura do Representante Legal***



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO VI**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), em cumprimento ao exigido no Chamamento Público nº. 001/2020, vem manifestar seu interesse em se habilitar para produzir 600 (seiscentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares Isoladas, em lotes de propriedade do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizados no Distrito de Luzimangues, a ser contratadas através do financiamento com recursos públicos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
***Nome, Função na Empresa***  
***e Assinatura do Representante Legal***



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VII  
PROPOSTA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Referente Chamamento Público nº. 001/2020

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:	Nº Inscrição Estadual:	Nº Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Nome para Contato:	Fone:	

Nome do Proprietário ou do Representante Legal:	CPF:	
Prazo para Construção:	<b>VALOR UNITÁRIO DA UNIDADE HABITACIONAL:</b>	
Quantidades de Unidades Propostas:		Tipologia 1:
Validade da Proposta:		Tipologia 2:
	Tipologia n:	
Local e data:	Assinatura:	



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII

TERMO DE SELEÇÃO

Aos xx do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e vinte (2020), no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, situado na Rua Murilo Braga, nr. 1.887, Centro, Porto Nacional (TO), compareceu as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, o **Município de Porto Nacional**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nr. xxxxxxxxxxxx SSP(xx), e de outro lado, como **SELECIONADA**, a empresa

\_\_\_\_\_, (CNPJ, endereço, etc), neste ato representada por seu Sócio/Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão, estado civil, endereço), portador da Carteira de Identidade nr. \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_ e CPF nr. \_\_\_\_\_, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02(duas) testemunhas ao final indicadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Autorizado, no prazo previsto no Edital de Chamamento Público 001/20209, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito de programa de habitação de interesse social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas contidas no Edital de Chamamento Público 001/20209 e manter as mesmas condições, preços, projetos e prazos propostos na abertura do referido certame, salvo alterações técnicas em projetos / preços condicionadas por portarias, leis e resoluções no âmbito dos programas de Habitação de Interesse Social ou condicionado pelos agentes financeiros no ato da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento Público 001/20209, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, entre a empresa e o Agente Financeiro Autorizado, não cabendo ao Município de Porto Nacional ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

**CLÁUSULA QUARTA** – O descumprimento de quaisquer das disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato, foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus efeitos jurídicos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam o Município de Porto Nacional, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2(duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Porto Nacional

Empresa Selecionada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome e CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome e CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**

Recebi(emos) do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA** o edital na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020** expedida dia **17 de Janeiro de 2020** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia **07 de Fevereiro de 2020 às 17:00 horas** devidamente reenchida.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Porto Nacional, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ



Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):

E-mail:

Telefone: